



**SPDM
PAIS**

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
Fundada em 1953 | Entidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 26/05/1963
Programa de Atenção Integral à Saúde

Memorando nº. 172/2023 – COORDENAÇÃO INTEGRAÇÕES DE PROJETOS - SPDM/PAIS

São Paulo, 26 de abril de 2023

ILMA. SRA

Andreza Aparecida Yabiku

Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

Considerando a demanda em aditar o Contrato de Gestão Nº 015/2015 – Vila Prudente/ Sapopemba, em vigência, nos fora encaminhado o presente aditivo abaixo designado, após devida análise e assinatura do representante da Organização Social, vem pelo presente direcionar este, seguindo o mesmo em 03 (*Três) vias.

Termo Aditivo nº: 087/2023

Contrato de Gestão nº: 015/2015

Processo: 2014-0.337.121-7

Âmbito de Atuação: Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/ Sapopemba.

Objeto do Aditamento: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o mês de Abril de 2023, conforme Portaria nº 822/2022-SMS.G, de 27 de dezembro de 2022.

Encaminhamos ainda duas vias dos documentos abaixo designados, sendo 01 via para anexar ao processo do Termo Aditivo e 01 via para protocolo da SPDM.

- Declaração de Isenção de Impostos da SPDM/PAIS
- Certificado - CEBAS Saúde

Solicitamos que após assinatura do representante da SMS uma via do presente Termo Aditivo seja encaminhada a SPDM/PAIS.

Atenciosamente,


Camilla Sampaio
Coordenação Integrações de Projetos
SPDM / PAIS

ENTRADA

26 ABR 2023

clhu
DPCSS CRS SUDESTE



SPDM

ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

Fundada em 1933 | Unidade Pública Municipal, Estadual e Federal | Entidade Filantrópica inscrita no CNAS desde 28/05/1963

Ao
Representante da Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo

SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, com sede à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – São Paulo/SP – CEP 04024-002, inscrita no CNPJ sob o nº 61.699.567/0001-92, **DECLARA à Secretaria Municipal da Saúde da Cidade de São Paulo**, para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter filantrópico, a que se refere o art 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

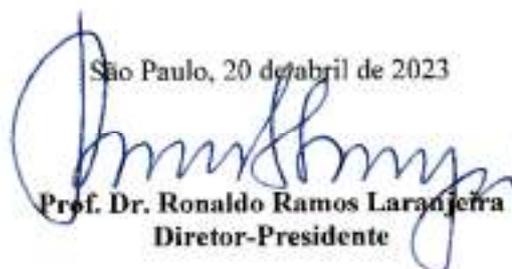
Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:

- a) é entidade sem fins lucrativos;
- b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
- c) não remunera seus dirigentes por serviços prestados, com exceção da forma prevista no artigo 3º, § 1º, da Lei Complementar 187/2021;
- d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos sociais;
- e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
- f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
- g) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB);

II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Paulo, 20 de abril de 2023


Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira
Diretor-Presidente



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

PORTARIA Nº 1.893, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016

Deferir a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com sede em São Paulo (SP).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009

e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a competência prevista no art. 3º da Portaria nº 834/GM/MS, de 26 de abril de 2016, que redefine os procedimentos relativos à certificação das entidades beneficentes de assistência social na área da saúde, e

Considerando o Parecer Técnico nº 859/2016-CGCER/DCEBAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.153024/2014-03/MS, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Portaria nº 834/GM/MS de 26 de abril de 2016, do Decreto nº 8.242 de 23 de maio de 2014 e da Lei nº 12.101 de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, CNPJ nº 61.699.567/0001-92, com sede em São Paulo (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO


Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde

Declaração

Processo nº 25000.001939/2021-55

Interessado: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM

Entidade: SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina

CNPJ nº 61.699.567/0001-92

Rua Napoleão de Barros, nº 715 – Bairro: Vila Clementino.

CEP: 04.024-002 – São Paulo/SP.

Em atenção à solicitação contida no e-mail, de 04/01/2021, registrado pelo SEI nº 25000.001939/2021-55, acerca do andamento do requerimento de renovação de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS – relativo à SPDM - Associação Paulista Para o Desenvolvimento da Medicina, inscrita no CNPJ nº 61.699.567/0001-92, temos a informar que consultando o nosso Sistema de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social – SISCEBAS verifica-se que a aludida Entidade, teve o seu Certificado deferido (SEI nº 25000.153024/2014-03) conforme Portaria SAES/MS nº 1.893, de 07/12/2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017.

Em cumprimento ao que dispõe o § 1º do Artigo 24, da Lei 12.101, de 27/11/2009, na qual prevê que “§ 1º *Será considerado tempestivo o requerimento de renovação da certificação protocolado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de validade do certificado*” informamos que a entidade protocolou em 30/10/2017, *tempestivamente*, o seu requerimento de renovação, conforme SEI nº 25000.463598/2017-21, o qual se encontra aguardando manifestação do Ministério da Educação – MEC.

Até a presente data o processo com o pedido de renovação não foi concluído, estando a Entidade alcançada pelo disposto no §2º, do art. 24, da Lei 12.101/2009, ao estabelecer que “§ 2º *a certificação da entidade permanecerá válida até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado*”.

Ainda em relação à condição de tempestividade da entidade, cumpre-nos citar o disposto no § 3º do artigo 8º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, ao dispor que:

“ 8º O protocolo do requerimento de renovação da certificação será considerado prova da certificação até o julgamento do seu processo pelo Ministério certificador.

§ 1º O disposto no *caput* aplica-se aos requerimentos de renovação da certificação redistribuídos nos termos do art. 35 da Lei nº 12.101, de 2009, assegurado às entidades interessadas o fornecimento de cópias dos protocolos.

§ 2º O disposto no *caput* não se aplica aos requerimentos de renovação da certificação protocolados fora do prazo legal ou com certificação anterior tornada sem efeito por qualquer motivo.

§ 3º A validade e a tempestividade do protocolo serão confirmadas pelo interessado mediante consulta da tramitação processual do requerimento na página do Ministério certificador na internet ou, na impossibilidade, por certidão expedida pelo Ministério certificador."

Isto posto, são estas as informações que nos cabe apresentar, ressaltando que para acompanhar o andamento do processo e para maiores esclarecimentos em relação à Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, sugerimos acessar <http://siscebas.saude.gov.br/siscebas/> link: "para acessar a visualização pública clique aqui", pasta "documentos vinculados a esta entidade" e selecionar o protocolo SEI correspondente.

Para confirmar essas informações, sugerimos ligar para (61) 3315-6110 ou (61) 3315-6108.

ADRIANA LUSTOSA ELOI VIEIRA

Diretora

Documento assinado eletronicamente por Adriana Lustosa Eloi Vieira, Diretor(a) do Departamento de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social em Saúde, em 06/01/2021, às 18:14, conforme logotipo horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/QRCode_controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código Assinatura verificador 0018473546 e o código CRC C3AAC8B1.

**TERMO ADITIVO 087/2023-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.337.121-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA-SPDM

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o mês de Abril de 2023, conforme Portaria nº 822/2022-SMS.G, de 27 de dezembro de 2022.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representado por excepcionalidade, conforme portarias SMS.G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019, 1377/2019, 471/2020, 585/2021 e 732/2022, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRANTE** e, de outro lado, a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7 (Certificado de Qualificação nº 004), com CNPJ/MF 61.699.567/0001-92, inscrita no CREMESP sob nº 903878 com endereço à Rua Napoleão de Barros, 715 – Vila Clementino – CEP: 04024-002 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em Cartório em 06/10/2014, neste ato representada por seu Titular Representante **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R015/2015 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o mês de Abril de 2023 o orçamento global de custeio no valor de **R\$ 10.566.700,87 (Dez milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, setecentos reais e oitenta e sete centavos)**, conforme o Despacho publicado no DOC de 05 de abril de 2023. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



ABRIL
R\$ 10.566.700,87

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001; 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.02.1.600.1168; 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.00.1.500.9001 e 84.10.10.302.3026.2.507.33508500.02.1.600.1168.

CLÁUSULA SEGUNDA

Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Quadro de Periodicidade de Verificação dos Indicadores de Qualidade;

Anexo VII – Quadro de Metas de Produção;

Anexo VIII – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo IX – Dimensionamento de Recursos Humanos.

CLÁUSULA TERCEIRA

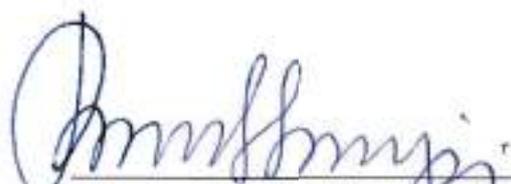
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R015/2015- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 05 de abril de 2023.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



RONALDO RAMOS LARANJEIRA
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

TESTEMUNHAS:


Nome: **FRANCISCA ROSA E SILVA**
RG: 


Nome: **CLAUDIA LEAL DE ROBERTO**
RG: 



ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO				QUALIDADE
		RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		
		EQUIPE				
		Avaliação: déficit de Equipe por serviço estabelecido em Contrato/TA	Avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada Linha de Serviço	Avaliação: metas e pontuação conforme Matriz dos Indicadores de Qualidade		
		Metas	Metas	Metas	Metas	Cálculo do valor de desconto
		Representatividade no Custeio Mensal				
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB + PAV5	38,19%				
	ESF SAÚDE INDÍGENA	0,00%				
	UBS MISTA	11,37%				
	UBS TRADICIONAL	8,96%				
	PAI	2,43%				
	EMAD/EMAP	2,17%				
	NASF	0,00%				
	AMA 12 HORAS	4,93%				
	AMBULATORIO DE ESPECIALIDADES/AMA-E	7,45%				
	HD - REDE HORA CERTA	12,21%				
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	URSI	0,63%				
	RAPS	3,88%				
	REDE DE CUIDADOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	0,99%				
	CASA DE PARTO	2,77%				
	SADT	4,00%				
	PA + PSM + UPA + AMA 24 HORAS	0,00%				
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						

ANEXO III – QUADRO DE PERIODICIDADE DE VERIFICAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

DESCRIÇÃO	INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO											
	Mês 90 JAN/23	Mês 91 FEV/23	Mês 92 MAR/23	Mês 93 ABR/23	Mês 94 MAI/23	Mês 95 JUN/23	Mês 96 JUL/23	Mês 97 AGO/23	Mês 98 SET/23	Mês 99 OUT/23	Mês 100 NOV/23	Mês 101 DEZ/23
Funcionamento do Conselho Gestor (Q1)		33				25				50		
Solicitações da Ouvidoria (Q2)	25			50			50			50		
Atualização de Prontuário e Fichas de Atendimento (Q3)			25				50				25	
Calendário Vacinal (Q4)					20						25	
Consulta do RM de baixo risco (Q5)		33			20			33			25	
Aprovação e execução do Plano de Educação Permanente pela CFS (Q6)	25											
Número de Consultas de Pré-Natal (Q7)			25			25			20			25
Exames da Gestante (Q8)			25			25			20			25
Consulta Odontológica da Gestante (Q9)			25			25			20			25
Pessoa em Situação de Violência (Q10)				50				33				25
Tuberculose (Q11)			34		20			34			25	
Atenção à Saúde da Pessoa Idosa (Q12)	25				20				20			
Saúde Bucal (Q13)	25				20				20			
SOMA	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO

SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SAPOPEMBA

ATENÇÃO BÁSICA

EQUIPE			URBS JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR (UBS Tradicional)			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade			
Médico Clínico Geral	4	20	Consulta médica	1056			
Médico Clínico Geral (1)	3	12	Consulta médica	-			
Médico Generalista (1)	2	12	Consulta médica	-			
Médico Ginecologista	1	20	Consulta médica	264			
Médico Pediatra	2	20	Consulta médica	528			
Médico Pediatra (1)	1	12	Consulta médica	-			
Médico Psiquiatra	1	20	Consulta médica	160			
Dentista	2	20	Tt. Protese	25			
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	Consultas/Atendimentos	8			
Enfermeiro II	5	40	Consulta de Enfermagem	174			
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	720			
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	50			
Fisioterapeuta	1	40	Grupos	61			
Nutricionista	1	40	Grupos	15			
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48			
Auxiliar de Enfermagem II	15	40	Grupos	8			
Aprendiz	3	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	46			
Assistente Administrativo	1	40	Grupos	30			
Auxiliar Administrativo	16	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60			
Auxiliar Apoio Administrativo	1	40	Grupos	40			
Gerente Serviços de Saúde	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60			
Técnico de Farmácia	4	36	Grupos	60			
			Visita Domiciliar	60			
				210			
PICS – Atividade Individual							
PICS – Atividade Coletiva							
Atividades							
Procedimentos							
				7			
				10			

* Obs: (1) A unidade mantém as atividades de atenção à demanda espontânea com médicos clínicos e pediatras de segunda à sexta e aos sábados com médicos generalistas.

EQUIPE			UBS VILA HELOISA (TRADICIONAL)		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade		
Médico Clínico Geral	2	20	Consulta Médica	528		
Médico Generalista - PHM	1	40	Consulta Médica	333		
Médico Generalista	1	20	Consulta Médica	264		
Médico Ginecologista	3	20	Consulta Médica	792		
Médico Pediatra	1	20	Consulta Médica	264		
Enfermeiro II	4	40	Consulta do Enfermeiro	576		
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	40		
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61		
			Grupos	15		
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48		
			Grupos	8		
Auxiliar de Enfermagem II	6	40	Visita Domiciliar	84		
Aprendiz	2	20				
Auxiliar Administrativo	8	40				
Gerente Serviços de Saúde	1	40				
Oficial Administrativo	1	30				
Técnico de Farmácia	2	60				
Visitador Sanitário	1	30				
PICS – Atividade Coletiva			Atividades		7	
PICS – Atividade Individual			Procedimentos		10	

EQUIPE			AMA VILA CAUFOFONIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM		Jornada Semanal em horas	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade		
Aprendiz	2	20				
Assistente Administrativo	1	40				
Auxiliar Administrativo	10	36				
Auxiliar Apoio Administrativo	2	36				
Auxiliar Apoio Administrativo	1	40				
Auxiliar de Enfermagem I	10	36				
Enfermeiro I	4	36				
Enfermeiro I	1	40				
Médico Clínico Geral	10	12				
Médico Generalista	2	12				
Médico Pediatra	5	12				
Técnico de Farmácia	4	36				

URBS VILA CALIFORNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM (ESF 4 ESF + 2 ESB I)			
EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento
Agente Comunitário de Saúde	20	40	Visita Domiciliar
Médico Estratégia Saúde da Família	4	40	Consulta Médica
Enfermeiro ESF	4	40	Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico
Auxiliar de Enfermagem ESF	8	40	Consulta do Enfermeiro
ESB I - Dentista	2	40	Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Visita Domiciliar
Dentista	2	20	Tratamento Inicialdo - TI clínico restaurador
Farmacêutico	1	40	TI Prótese
Agente de Promoção Ambiental	1	40	Consultas/Atendimentos
Aprendiz	1	20	Tratamento Inicialdo - TI clínico restaurador
Auxiliar Administrativo	10	40	TI Prótese
Gerente Serviços de Saúde	1	40	Consultas/Atendimentos
PICS - Atividade Coletiva			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
PICS - Atividade Individual			Grupos
			Atividades
			Procedimentos
			Quantidade
			4000
			1664
			64
			720
			64
			256
			58
			16
			384
			26
			8
			174
			48
			8

AMA ESPECIALIDADES GUARARÁ			
EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento
Médico Angiologista / Cirurgia Vascular	4	12	Consulta Médica
Médico Cardiologista	3	12	Consulta Médica
Médico Endocrinologista / Metabolologia	6	12	Consulta Médica
Médico Nefrologista	1	12	Consulta Médica
Médico Neurologista Adulto	4	12	Consulta Médica
Médico Neurologista Infantil	1	6	Consulta Médica
Médico Neurologista Infantil	1	12	Consulta Médica
Médico Oftalmologista	5	12	Consulta Médica
Médico Ortopedista	6	12	Consulta Médica
Médico Reumatologista	4	12	Consulta Médica
Médico Urologista	3	12	Consulta Médica
Aprende	2	20	
Assistente Administrativo	2	40	
Assistente Social	1	30	
Auxiliar Administrativo	10	36	
Auxiliar Administrativo	3	40	
			Quantidade
			528
			660
			792
			132
			528
			72
			132
			660
			792
			528
			396

Auxiliar Apoio Administrativo	2	36
Enfermeiro	3	36
Enfermeiro	2	60
Farmacêutico	1	40
Gerente Serviços de Saúde	1	60
Técnico de Enfermagem	11	36
Técnico de Enfermagem	1	40
Técnico de Farmácia	2	36

HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE BLOCO CLÍNICO				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	META DE PRODUÇÃO MENSAL	
			Processimento	Quantidade
Acupunturista	3	12	Consulta Médica	36
Acupunturista	1	20	Consulta Médica	20
Médico Angiologista	1	12	Consulta Médica	132
Médico Cardiologista	4	12	Consulta Médica	528
Médico Dermatologista (1)	1	12	Consulta Médica	108
Médico Dermatologista (1)/Hansenologista (2)	3	12	Consulta Médica	324
Médico Endocrinologista	1	12	Consulta Médica	132
Médico Gastroenterologista	2	12	Consulta Médica	264
Médico Gastroenterologista Infantil/ Endoscopiata/ Colonoscopista (3)	1	20	Consulta Médica	36
Médico Ginecologista/Celposcopista/DIU	1	8	Consulta Médica	84
Médico Ginecologista/Pré Natal Alto Risco	1	8	Consulta Médica	84
Médico Hematologista Adulto	2	12	Consulta Médica	264
Médico Hematologista Infantil	1	6	Consulta Médica	72
Médico Infectologista	1	6	Consulta Médica	72
Médico Infectologista	1	12	Consulta Médica	132
Médico Mastologista	1	4	Biópsia	livre demanda
Médico Mastologista	1	12	Consulta Médica	132
Médico Nefrologista Infantil	1	6	Consulta Médica	72
Médico Oftalmologista	1	12	Consulta Médica	132
Médico Oftalmologista	2	20	Consulta Médica	408
Médico Ortopedista	1	6	Consulta Médica	72
Médico Ortopedista	5	12	Consulta Médica	660
Médico Otorrinolaringologista	4	12	Consulta Médica	528
Médico Pneumologista - Adulto/Infantil	2	12	Consulta Médica	264
Médico Proctologista	1	12	Consulta Médica	132
Médico Urologista	2	12	Consulta Médica	264
Médico Urologista	1	20	Consulta Médica	240
BLOCO CIRÚRGICO*				
Médico Cirurgião Geral	1	12	Cirurgia	58

Medico Cirurgião Proctologista	1	12
Medico Cirurgião Urologista	1	12
Medico Cirurgião Vascular / Angiologia	1	12
Aprendiz	4	20
Assistente Administrativo	2	40
Assistente Social	2	30
Auxiliar Administrativo	16	36
Auxiliar Administrativo	10	40
Auxiliar Apoio Administrativo	4	36
Coordenador Médico	1	30
Enfermeiro	6	36
Enfermeiro	3	40
Enfermeiro Estomatoterapeuta	1	30
Farmacêutico	2	36
Farmacêutico	1	40
Gestor Administrativo	1	40
Instrumentador	2	40
Supervisor Enfermagem	1	40
Técnico de Enfermagem	25	36
Técnico de Farmácia	6	36
Técnico de Farmácia	2	40
Técnico de Suporte	1	40

Conforme autorizado pela SES, houve redução na meta de consultas das seguintes profissões, considerando que:

- (1) Todos os dermatologistas deixaram 2 horas semanais para realização de procedimentos;
- (2) Para Hansen, são destinadas 02 vagas de acesso e 04 vagas de retorno/semana/turno;
- (3) O Ginecologista do 20 horas (Infantil/ Endoscopia digestiva / Colonoscopia) detinha 17 horas semanais para endoscopia e colonoscopia;
- (4) Um oftalmologista de 20 h detinha 06 horas à realização de mapeamento de retina.

*Para fins de desconto de produção da Cirurgia Ambulatorial deve ser considerada a Meta Global de Cirurgia Ambulatorial

Especialidade	QUANTIDADE		Referência de Consulta Médica*	Referência de Cirurgia Ambulatorial
	Quantidade	Jornada Semanal em Horas		
Anestesia				
Cirurgia Geral *	1	12	42	14
Cirurgia Urológica	1	12	60	16
Cirurgia Vascular	1	12	48	12
Cirurgia Proctológica	1	12	60	16

NOTAS: * Na quantidade mensal de consultas médicas estão previstos: casos novos, retornos, pré-operatórios e retornos pré-operatórios de atividade cirúrgica.

OBSERVAÇÕES - HOSPITAL DIA - BLOCO CIRURGICO

(1) A especialidade Cirurgia Geral deverá contar com 03 horas semanais do profissional para a realização de consultas e procedimentos cirúrgicos.

(2) Procedimento diagnóstico: procedimentos de baixa complexidade que não requerem a atuação do anestesiologista. Deve ser realizado em sala de procedimento e/ou consultório especializado de maneira equipada, com necessidade de uso do centro cirúrgico/hospitalar dia.

(3) Cirurgia-dia: procedimentos que requerem a presença de um profissional anestesiologista. Devem ser realizados em centro cirúrgico / hospital dia com uso posterior da RPA (recuperação pós anestésica).

Hospital de referência para o HD Vila Prudente- HOSPITAL ESTADUAL DE VILA

ALPINA

URBS JARDIM GUARACÁ (ESF 6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II + EMAB)				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
EQUIPE				Procedimento	Quantidade
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas			
Agente Comunitário de Saúde	35	40	Visita Domiciliar		7000
Médico Estratégia Saúde da Família	6	40	Consulta Médica		2496
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico		96
Enfermeiro ESF	6	40	Consulta do Enfermeiro		3060
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro		96
Auxiliar de Enfermagem ESF	12	40	Visita Domiciliar		384
ESB I - Dentista	1	40	Tratamento Inicial - TI clínico restaurador		29
			TI Prótese		8
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Consultas/Atendimentos		192
ESB II - Dentista	2	40	Tratamento Inicial - TI clínico restaurador		56
Técnico de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese		18
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/Atendimentos		440
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		88
			Grupos		8
EMAB					
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		51
			Grupos		13
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		54
			Grupos		40
Fonoaudiólogo	1	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		60
			Grupos		40
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		50
			Grupos		40
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar		50
			Grupos		40
Agente de Promoção Ambiental	1	40			
Aprendiz	1	20			
Auxiliar Administrativo	12	40			
Gerente Serviços de Saúde	1	40			
Técnico de Farmácia	2	40			
PICS - Atividade Coletiva					
PICS - Atividade Individual					
			Atividades		40
			Procedimentos		60

UBS REUNIDAS I - (ESF 8 ESF + 1 ESF II + 2 ESF II + EMAB)				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
EQUIPE					
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade	
Agente Comunitário de Saúde	40	40	Visita Domiciliar	8000	
Médico Estratégia Saúde da Família	8	40	Consulta Médica	3328	
Enfermeiro ESF	8	40	Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	128	
	16	40	Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	3440	
Auxiliar de Enfermagem ESF	1	40	Visita Domiciliar	128	
ESB I - Dentista	1	40	Treatmento iniciado - TI clínico restaurador	512	
	1	40	TI Prótese	29	
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Consultas/Atendimentos	8	
ESB II - Dentista	2	40	Treatmento iniciado - TI clínico restaurador	192	
	2	40	TI Prótese	66	
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/Atendimentos	18	
Farmacêutico	2	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	440	
	1	40	Grupos	68	
EMAB					
Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	63	
Fisioterapeuta	2	20	Grupos	15	
	1	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	64	
Fonaudiólogo	1	20	Grupos	40	
	1	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60	
Nutricionista	1	40	Grupos	40	
	1	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60	
Psiquiatra	1	20	Grupos	40	
	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	110	
Psicólogo	1	40	Grupos	4	
	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60	
Agente de Promoção Ambiental	1	40	Grupos	40	
Aprendiz	2	20			
Auxiliar Administrativo	12	40			
Gerente Serviços de Saúde	1	40			
Gerente Ambiental I	1	40			
Técnico de Farmácia	2	40			
PICS - Atividade Coletiva					
PICS - Atividade Individual					
			Atividades	40	
			Procedimentos	60	

UBS PARQUE SÃO LUCAS (ESF 7 ESF + 2 ESF II + EMAB)				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
EQUIPE					
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade	
Agente Comunitário de Saúde	40	40	Visita Domiciliar	8000	

Médico Estratégia Saúde da Família	7	40	Consulta Médica	2912
Enfermeiro ESF	7	40	Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	112
Auxiliar de Enfermagem ESF	14	40	Consulta do Enfermeiro	1260
Dentista	2	20	Consulta/Atendimentos Domiciliar do Enfermeiro	312
Auxiliar de Saúde Bucal	1	30	Visita Domiciliar	448
ESB II - Dentista	2	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	26
Técnico de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	8
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Consultas/atendimentos	174
Farmacêutico	1	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	66
EMAU			TI Prótese	18
Assistente Social	1	30	Consultas/atendimentos	440
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	48
Fonoaudiólogo	1	40	Grupos	8
Nutricionista	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
Psiquiatra	1	20	Grupos	15
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	64
Agente de Promoção Ambiental	1	40	Grupos	40
Aprendiz	1	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	80
Auxiliar Administrativo	14	40	Grupos	40
Gerente Serviços de Saúde	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	80
Supervisor de Planejamento	1	40	Grupos	40
Técnico de Farmácia	2	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	80
PICS - Atividade Coletiva			Grupos	40
PICS - Atividade Individual			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	110
			Grupos	4
			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
			Grupos	40
			Atividades	
			Procedimentos	

URBS VILA EMA - (ESF ESF + 1 ESB I + 2 ESB II + EMA8)				META DE PRODUÇÃO MENSAL
EQUIPE				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	32	40	Visita Domiciliar	6400
Médico Estratégia Saúde da Família	6	40	Consulta Médica	2496
Enfermeiro ESF	6	40	Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	96
			Consulta do Enfermeiro	1080
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	96



Auxiliar de Enfermagem ESF	12	40	Visita Domiciliar	384
ESB I - Dentista	1	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	29
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	TI Prótese	8
ESB II - Dentista	2	40	Consulta/Atendimentos	192
Técnico de Saúde Bucal	2	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	66
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	TI Prótese	18
Farmacêutico	1	40	Consulta/Atendimentos	440
EMAB			Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	68
Assistente Social	1	30	Grupos	8
Fisioterapeuta	2	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	61
Fonoaudiólogo	1	40	Grupos	15
Médico Ginecologista	1	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	64
Nutricionista	1	40	Grupos	40
Profissional de Educação Física	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
Psicólogo	1	40	Grupos	40
Agente de Promoção Ambiental	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
Aprendiz	1	20	Grupos	40
Auxiliar Administrativo	9	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	20
Gerente Serviços de Saúde	1	40	Grupos	80
Técnico de Farmácia	2	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	60
PICS - Atividade Coletiva			Grupos	40
PICS - Atividade Individual				
			Atividades	40
			Procedimentos	60

UBS VILA PRUDENTE (MISTA 4 ESF + 1 ESB II)				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Equipe	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde	24	40	Visita Domiciliar	4800	
Médico Estratégia Saúde da Família	4	40	Consulta Médica	1664	
Enfermeiro ESF	4	40	Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	64	
Auxiliar de Enfermagem ESF	8	40	Consulta do Enfermeiro	720	
Médico Clínico Geral	3	20	Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	64	
Médico Generalista	1	40	Visita Domiciliar	256	
			Consulta Médica	792	
			Consulta Médica	416	

Médico Generalista - PMM	1	40	Consulta Médica	333
Médico Ginecologista	1	20	Consulta Médica	264
Médico Pediatra	1	20	Consulta Médica	264
Enfermeiro II	2	40	Consulta do Enfermeiro	288
Dentista	2	20	Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	20
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	26
ESF II - Dentista	1	40	TI Prótese	8
Técnico de Saúde Bucal	1	40	Consultas/Atendimentos	174
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	13
Assistente Social	1	30	TI Prótese	4
Auxiliar de Enfermagem II	8	40	Consultas/Atendimentos	87
Agente de Promoção Ambiental	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar	63
Aprendiz	3	20	Grupos	15
Assistente Administrativo	1	40	Visita Domiciliar	112
Auxiliar Administrativo	16	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Técnico de Farmácia	2	40		
PICS - Atividade Coletiva			Atividades	15
PICS - Atividade Individual			Procedimentos	50

EQUIPE				META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade	
Agente Comunitário de Saúde	15	40	Visita Domiciliar	3000	
Médico Estratégia Saúde da Família - PMM	1	40	Consulta Médica	333	
Médico Estratégia Saúde da Família	2	40	Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	13	
Enfermeiro ESF	3	40	Consulta Médica	832	
Auxiliar de Enfermagem ESF	6	40	Consulta/Atendimento Domiciliar do Médico	32	
Médico Clínico Geral	2	20	Consulta do Enfermeiro	540	
Médico Ginecologista	1	20	Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	48	
Médico Pediatra	1	20	Visita Domiciliar	192	
Médico Psiquiatra	1	20	Consulta Médica	528	
Enfermeiro II	2	40	Consulta Médica	264	
Dentista	2	20	Consulta Médica	264	
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	Consulta Médica	160	
			Consulta do Enfermeiro	288	
			Consulta/Atendimento Domiciliar do Enfermeiro	20	
			Tratamento iniciado - TI clínico restaurador	26	
			TI Prótese	8	
			Consultas/Atendimentos	174	



Assistente Social	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	61
Farmacêutico	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	15
Fisioterapeuta	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	48
Fonoaudiólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	8
Psicólogo	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	46
Auxiliar de Enfermagem *	10	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	30
Auxiliar Administrativo	9	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	60
Educador de Saúde Pública	1	20	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	40
Gerente Serviços de Saúde	1	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	60
Técnico Farmácia	2	40	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar Grupos	0
PICS – Atividade Coletiva			Visita Domiciliar	100
PICS – Atividade Individual				
Atividades				
Procedimentos				

* Presença de profissionais rotacionados

CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE				
Procedimento		Meta de Produção Mensal		
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DA ATENÇÃO BÁSICA		1 x mês em cada UBS de referência		
MATRICIAMENTO DE EQUIPES DOS PONTOS DE ATENÇÃO DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, E DOS SERVIÇOS HOSPITALARES DE REFERÊNCIA PARA ATENÇÃO A PESSOAS COM SOFRIMENTO OU TRANSTORNO MENTAL E COM NECESSIDADES DE SAÚDE DECORRENTE DO USO DE ALCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS		1 x mês em cada equipamento da RUE/hospital de referência		
ATENDEMENTO DOMICILIAR PARA PACIENTES DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL E/OU FAMILIARES		30 Consulta/Atendimento Domiciliar		
EQUIPE				
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas		
Assistente Administrativo	1	40		
Assistente Social	2	30		
Auxiliar Administrativo	3	40		
Auxiliar de Enfermagem	4	30		
Auxiliar Técnico	2	40		
Enfermeiro	2	40		
Farmacêutico	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Médico Pediatra	1	20		
Médico Psiquiatra	2	20		
Psicólogo	2	40		
Técnico de Farmácia	1	40		
Terapeuta Ocupacional	3	30		

Observação: CAPS: O CAPS desenvolverá de 1 unidade para 1000 usuários

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE I – FEMININA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	8 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. (Total de moradores no período / 8) * 100)
EQUIPE		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas
Acompanhante Comunitário	5	360
Acompanhante Comunitário	5	360
Coordenador Serviços de Saúde	1	20
Técnico de Enfermagem	1	40

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA VILA PRUDENTE II – MASCULINA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	8 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. (Total de moradores no período / 8) * 100)
EQUIPE		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas
Acompanhante Comunitário	5	360
Acompanhante Comunitário	5	360
Coordenador Serviços de Saúde	1	20
Técnico de Enfermagem	1	40

Observação: MT: Os atendidos em Serviços de Residência Terapêutica são atendidos no CAPS Admito Vila Prudente

EMAD REUNIDAS I – sediada na UBS REUNIDAS I			
Procedimento		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Nº de pacientes		70 a 100	
Nº de desospitalização		12% dos admitidos no mês	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento
Assistente Social	1	30	
Enfermeiro	1	40	
Fisioterapeuta	1	30	Visita Domiciliar
Médico Clínico Geral	1	40	
Téc. Enfermagem	3	40	
Auxiliar Administrativo	1	40	
			Quantidade
			80
			110
			80
			110
			321

EMAD VILA PRUDENTE - sediada na UBS VILA PRUDENTE			
Procedimento		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Nº de pacientes		70 a 100	
Nº de desospitalização		12% dos admitidos no mês	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento
Assistente Social	1	30	
Enfermeiro	1	40	Visita Domiciliar
			Quantidade
			80
			110

Fisioterapeuta	1	30		80
Fonoaudiólogo	1	40		80
Médico Clínico Geral	1	40		110
Nutricionista	1	40		80
Téc. Enfermagem	3	40		80
Auxiliar Administrativo	1	40		821

3) Cada equipe de trabalho deve contar com 2 vagas fixas para a formação das equipes para o atendimento domiciliar.

APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE				
Categoria Profissional	EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Número de usuários
Enfermeiro Supervisor	1	40		
Fonoaudiólogo	1	40		
Psicólogo	1	40	205	100
Terapeuta Ocupacional	1	30		
Acompanhante de Pessoa com Deficiência	8	40		
Auxiliar Administrativo	1	40	432	

1) A equipe de APD responde diretamente à programação do CER II Sapopemba.

2) A COMPANHIA deve prestar serviços para locação da equipe e de pessoas com deficiência em quantidade superior.

3) Deve, ainda, realizar periodicamente as avaliações periódicas de acompanhamento do programa à STS/DCE e AT PD/SMS, avaliando o impacto do documento normativo e participar das reuniões de reavaliação.

ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOPEMBA				
Categoria Profissional	EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Auxiliar de Enfermagem	4	360		
Auxiliar de Enfermagem	3	360		
Dietetista	1	360		
Enfermeiro	4	360		
Enfermeiro	3	360		
Gerente Serviços de Saúde	1	40		
Auxiliar Administrativo	2	40		

30 partos/mês

PAI VILA CALIFÓRNIA				
Categoria Profissional	EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Auxiliar Administrativo	1	40		
Auxiliar de Enfermagem	2	40		
Coordenador Serviços de Saúde	1	40		
Cuidador de Idoso	10	40		
Enfermeiro	1	40		
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	1	20		

120 idosos em acompanhamento/mês

OBJETIVOS: * Realizar o que o Gerenciador seja Assessor Social

3) Os serviços são prestados pela Área Técnica de Saúde da Família e respectivas interações regionais.

3) A CONTRATADA deve prover recursos para locomoção de equipe e participação do programa.

PAI VILA EMA			
META DE PRODUÇÃO MENSAL			
120 idosos em acompanhamento/mês			
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	
Auxiliar Administrativo	1	40	
Auxiliar de Enfermagem	2	40	
Coordenador Serviços de Saúde	1	40	
Cuidador de Idoso	10	40	
Enfermeiro	1	40	
Médico Geriátra ou Clínico com experiência em gerontologia	1	20	

OBJETIVOS: * Realizar o que o Coordenador seja Assessor Social

3) Os serviços são prestados pela Área Técnica de Saúde da Família e respectivas interações regionais.

3) A CONTRATADA deve prover recursos para locomoção de equipe e participação do programa.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPEÚTICO – AMA E GUAIURACÁ	
EXAMES	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Electroencefalograma	50 exames/mês com laudos
Holter 24 horas (3 canais)	48 exames/mês com laudos
Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial - MAPA	40 exames/mês com laudos
Teste Ergométrico	90 exames/mês com laudos
Ultrassonografia com Doppler	350 exames/mês com laudos
Ultrassonografia Gora	610 exames/mês com laudos
Ecocardiograma	176 exames/mês com laudos
Exames de Radiologia Simples	Libre demanda, sendo 250 com laudo
Electrocardiograma	Libre demanda

SADT – HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	
EXAMES	META MENSAL
Electrocardiograma	Libre demanda
MAPA	80 exames com laudo
Holter	100 com laudo
Teste Ergométrico	120 exames com laudo
Endoscopia Digestiva Alta/Colonoscopia	150 exames com laudo
Resonância Magnética com biópsia, se necessário	20 exames com laudo
Ecocardiograma (com e sem doppler)	180 exames com laudo
Ultrassonografia geral	796 exames com laudo
Ultrassonografia com Doppler	227 exames com laudo
Ultrassonografia com Doppler com fluxo obstétrico	16 exames
Ultrassonografia morfológica	16 exames
Radiografia	Libre demanda, sendo 300 com laudo
Biópsia de Próstata	10 exames com laudo
Biópsia de Tireóide	14 exames com laudo

Biópsia de Mama	sem meta
Biópsia de Medula	sem meta
Espirometria	400 exames com larob
Cardiotelegrafia	sem meta

URSI VILA PRUDENTE			
EQUIPE		META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento
Assistente Social	1	30	
Enfermeiro	1	40	
Terapeuta Ocupacional	1	30	Consulta e Consulta/Atendimento Domiciliar
Médico Geriatra	2	20	
PICS - Atividade Coletiva			Atividades
PICS - Atividade Individual			Procedimentos
			Número de usuários
			80
			116
			128
			100
			7
			10

ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso Mensal - Período: Abril/2023
 TERMO ADITIVO do CONTRATO DE GESTÃO Nº 15/2015 - SMS/NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E
 SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA
 Contratada: SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Nº	SERVIÇOS	UNIDADES	MÊS 93	TOTAL
			abr/23	
1	AMA 12H	AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILVAL BRUSCAGIN	500.909,37	500.909,37
2	AMA-E	AMA ESPECIALIDADES GUAIRACÁ	756.494,10	756.494,10
3	SADT	SADT JARDIM GUAIRACÁ	135.860,10	135.860,10
4	HD VILA PRUDENTE	HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	1.239.920,08	1.239.920,08
5	SADT	SADT HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE	270.249,90	270.249,90
6	EMAD	EMAD REUNIDAS I	96.826,84	96.826,84
7	EMAD	EMAD VILA PRUDENTE	124.006,55	124.006,55
8	ESF	UBS JARDIM GUAIRACÁ	785.150,70	785.150,70
9	ESF	UBS REUNIDAS I	953.685,94	953.685,94
10	ESF	UBS VILA EMA	790.570,15	790.570,15
11	ESF	UBS PARQUE SÃO LUCAS	905.650,16	905.650,16
12	ESF	UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILVAL BRUSCAGIN	457.319,46	457.319,46
13	UBS MISTA	UBS VILA PRUDENTE	717.719,75	717.719,75
14	UBS MISTA	UBS VILA ALPINA	439.958,78	439.958,78
15	UBS TRAD	UBS JD INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JÚNIOR	660.094,99	660.094,99
16	UBS TRAD	UBS VILA HELOISA	251.735,29	251.735,29
17	APD	APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE	100.978,32	100.978,32
18	CASA DO PARTO	ASSIST. MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOPEMBA	281.564,42	281.564,42
19	RT	SRT VILA PRUDENTE I	77.042,19	77.042,19
20	RT	SRT VILA PRUDENTE II	78.592,19	78.592,19
21	PAI	PAI VILA CALIFÓRNIA	120.116,20	120.116,20
22	PAI	PAI VILA EMA	127.166,79	127.166,79
23	URSI	URSI VILA PRUDENTE	64.363,57	64.363,57
24	CAPS	CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE	239.834,76	239.834,76
	ADM	UNIDADE ADMINISTRATIVA	390.890,26	390.890,26
TOTAL CUSTEIO			10.566.700,87	10.566.700,87
TOTAL GERAL			10.566.700,87	10.566.700,87

PLANO ORÇAMENTÁRIO - PERÍODO: ABRIL/2023		
CONSOLIDADO		
Nº DO CONTRATO:	CG Nº 015/2015 - SMS/NTCS - REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS VILA PRUDENTE E SÃO LUCAS DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA	
UNIDADE:	CONSOLIDADO GERAL	
SERVIÇO:	CONSOLIDADO GERAL	
DESCRIÇÃO	ABRIL	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo	9.129.001,18	9.129.001,18
01.01.01 - Salários	6.073.163,92	6.073.163,92
01.01.02 - Adicional Insalubridade	282.534,00	282.534,00
01.01.03 - Gratificação	84.332,63	84.332,63
01.01.05 - Hora Extra	26.473,23	26.473,23
01.01.07 - 13º Salário	615.057,30	615.057,30
01.01.08 - Férias	353.220,51	353.220,51
01.01.12 - Trilênio	98.301,43	98.301,43
01.01.14 - Adicional de Distância	135.150,00	135.150,00
01.11.15 - Adicional de Periculosidade	-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio	21.899,44	21.899,44
01.02.01 - Vale Transporte	66.957,87	66.957,87
01.02.02 - Vale Refeição	442.988,12	442.988,12
01.02.06 - Vale Alimentação	171.462,78	171.462,78
01.02.99 - Outros Benefícios	59.325,27	59.325,27
01.03.03 - FGTS	536.531,01	536.531,01
01.04.01 - Rescisão	160.247,42	160.247,42
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal	1.356,25	1.356,25
01.05.01 - Dissídio	-	-
02. Materiais de Consumo	31.370,76	31.370,76
02.01.01 - Material Odontológico	-	-
02.01.02 - Gases Medicinais	-	-
02.02.01 - Orteses e Próteses	-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática	2.160,65	2.160,65
02.03.02 - Material de Escritório	3.784,33	3.784,33
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório	-	-
02.04.01 - Combustíveis	1.666,04	1.666,04
02.04.02 - Material de Limpeza	933,31	933,31
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	10.148,09	10.148,09
02.04.04 - Gêneros Alimentícios	706,91	706,91
02.04.05 - Despesas de Transporte	-	-
02.04.06 - Material de EPI	11.708,06	11.708,06
02.04.07 - Material de Manutenção Predial	-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento	80,68	80,68
02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	182,69	182,69
03. Material de Consumo Assistencial	39.325,00	39.325,00
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	945,00	945,00
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	38.380,00	38.380,00
04. Serviços Terceirizados	949.092,00	949.092,00
04.01.01 - Assessoria Contábil	2.353,20	2.353,20
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	59.287,86	59.287,86
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	28.200,46	28.200,46
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	103.493,60	103.493,60
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	133.072,84	133.072,84
04.01.07 - Lavanderia	6.500,00	6.500,00
04.01.08 - SND	6.200,00	6.200,00
04.01.09 - Serviços de Remoção	71.000,00	71.000,00
04.01.10 - Serviços de Transporte	64.584,12	64.584,12
04.01.11 - Serviços Gráficos	1.630,85	1.630,85
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	4.041,88	4.041,88
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	169.897,80	169.897,80
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	291.395,40	291.395,40
04.26.00 - Guarda de Documentos	7.433,99	7.433,99



5 - Manutenção	99.015,47	99.015,47
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	48.670,41	48.670,41
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	5.463,96	5.463,96
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	37.581,10	37.581,10
05.01.04 - Manutenção de Informática	7.300,00	7.300,00
6 - Obras - Investimentos	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	134.266,37	134.266,37
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	16.020,00	16.020,00
08.01.02 - Locação de Imóveis	20.960,37	20.960,37
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	97.286,00	97.286,00
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-
9 - Utilidade Pública \ Diversos	184.630,09	184.630,09
09.01.01 - Água	48.971,02	48.971,02
09.01.02 - Energia	46.831,32	46.831,32
09.01.03 - Telefonia	18.357,28	18.357,28
09.01.04 - Gás	-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet	21.779,88	21.779,88
09.02.01 - Taxas e Impostos	1.505,55	1.505,55
09.03.01 - Despesas Bancárias	2.041,03	2.041,03
09.04.01 - Suprimento de Caixa	45.144,00	45.144,00
10 - Empréstimos	-	-
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo	-	-
10.01.02 - Despesas de Juros	-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)	10.566.700,87	10.566.700,87
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)	-	-
TOTAL GERAL =	10.566.700,87	10.566.700,87

ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE VILA PRUDENTE / SÃO LUCAS

UNIDADE: UBS JARDIM INDEPENDÊNCIA - HERMENEGILDO MORBIN JUNIOR				
SERVIÇO: TRADICIONAL (EAB)				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	16	0	16
Auxiliar Apoio Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem II	40	15	0	15
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	0	2
Enfermeiro II	40	5	0	5
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	3	0	3
Médico Clínico Geral	20	4	0	4
Médico Generalista	12	2	0	2
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Médico Pediatra	12	1	0	1
Médico Pediatra	20	2	0	2
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	69	0	69

UNIDADE: UBS VILA HELOÍSA				
SERVIÇO: TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem	30	0	0	0
Auxiliar de Enfermagem II	40	6	0	6
Enfermeiro II	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	2	0	2
Médico Generalista	40	1	1 PMM	0
Médico Generalista	20	1	0	1
Médico Ginecologista	20	3	3	0
Médico Pediatra	20	1	1	0
Oficial Administrativo	30	1	1	0
Psicólogo	40	0	0	0
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Visitador Sanitário	30	1	1	0



TOTAL	-	35	7	28
-------	---	----	---	----

UNIDADE: AMA VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM

SERVIÇO: AMA

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Auxiliar Apoio Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem I	36	10	0	10
Enfermeiro I	36	4	0	4
Enfermeiro I	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	12	10	0	10
Médico Generalista	12	2	0	2
Médico Pediatra	12	5	0	5
Técnico de Farmácia	36	4	0	4
TOTAL	-	52	0	52

UNIDADE: UBS VILA CALIFÓRNIA - ZEILIVAL BRUSCAGIM

SERVIÇO: ESF (4 ESF + 2 ESB I)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	20	0	20
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	4	0	4
TOTAL	-	56	1	55

UNIDADE: AMA ESPECIALIDADES GUAIARACÁ

SERVIÇO: AMÁ-E

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Aprendiz	20	2	0	2
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	36	10	0	10
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar Apoio Administrativo	36	2	0	2
Enfermeiro	36	3	0	3
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Angiologista / Cirurgia Vascular	12	4	0	4
Médico Cardiologista	12	5	0	5
Médico Endocrinologista / Metabolismo	12	6	0	6
Médico Nefrologista	12	1	0	1
Médico Neurologista Adulto	12	4	0	4



Médico Neurologista Infantil	6	1	0	1
Médico Neurologista Infantil	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	5	0	5
Médico Ortopedista	12	6	0	6
Médico Reumatologista	12	4	0	4
Médico Urologista	12	3	0	3
Técnico de Enfermagem	36	11	0	11
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	36	2	0	2
TOTAL	-	81	0	81

UNIDADE: HOSPITAL DIA VILA PRUDENTE
SERVIÇO: HD - HOSPITAL DIA

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acupunturista	12	3	0	3
Acupunturista	20	1	0	1
Aprendiz	20	4	0	4
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	36	16	0	16
Auxiliar Administrativo	40	10	0	10
Auxiliar Apoio Administrativo	36	4	0	4
Coordenador Médico	30	1	0	1
Enfermeiro	36	6	0	6
Enfermeiro	40	3	0	3
Enfermeiro Estomaterapeuta	30	1	0	1
Farmacêutico	36	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Administrativo	40	1	0	1
Instrumentador	40	2	0	2
Médico Angiologista	12	1	0	1
Médico Cardiologista	12	4	0	4
Médico Cirurgião Geral	12	1	0	1
Médico Cirurgião Proctologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Urologista	12	1	0	1
Médico Cirurgião Vascular / Angiologia	12	1	0	1
Médico Dermatologista	12	1	0	1
Médico Dermatologista/Hansenologista	12	3	0	3
Médico Endocrinologista	12	1	0	1
Médico Gastroenterologista	12	2	0	2
Médico Gastroenterologista Infantil/ Endoscopista/ Colonoscopista	20	1	1	0
Médico Ginecologista/Colposcopista/DIU	8	1	0	1
Médico Ginecologista/Pré Natal Alto Risco	8	1	0	1
Médico Hematologista Adulto	12	2	0	2
Médico Hematologista Infantil	6	1	0	1
Médico Infectologista	6	1	0	1
Médico Infectologista	12	3	0	3
Médico Mastologista	4	1	0	1
Médico Mastologista	12	1	0	1
Médico Nefrologista Infantil	6	1	0	1
Médico Oftalmologista	12	1	0	1
Médico Oftalmologista	20	2	1	1
Médico Ortopedista	6	1	0	1
Médico Ortopedista	12	5	0	5
Médico Otorrinolaringologista	12	4	0	4



Médico Pneumologista - Adulto/Infantil	12	2	0	2
Médico Proctologista	12	1	0	1
Médico Urologista	12	2	0	2
Médico Urologista	20	1	1	0
Supervisor Enfermagem	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	36	25	0	25
Técnico de Farmácia	36	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Suporte	40	1	0	1
TOTAL	-	142	3	139

UNIDADE: UBS JARDIM GUAIRACÁ

SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	35	0	35
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	91	0	91

UNIDADE: UBS REUNIDAS I

SERVIÇO: ESF (8 ESF + 1 ESB I+ 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	40	0	40
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	12	0	12
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	16	0	16
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	8	0	8
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Gestor Ambiental I	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	8	0	8
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1



Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	107	0	107

UNIDADE: UBS PARQUE SÃO LUCAS

SERVIÇO: ESF (7 ESF + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	40	0	40
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	14	0	14
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	14	0	14
Auxiliar de Saúde Bucal	30	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	7	0	7
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	7	0	7
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Supervisor de Planejamento	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
TOTAL	-	105	1	104

UNIDADE: UBS VILA IMA

SERVIÇO: ESF (6 ESF + 1 ESB I + 2 ESB II) + EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	32	0	32
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	3	0	3
Auxiliar Administrativo	40	9	0	9
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12	0	12
Dentista	40	3	0	3
Enfermeiro ESF	40	6	0	6
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	2	0	2
NASF				
Assistente Social	30	1	0	1
Fisioterapeuta	20	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Ginecologista	20	1	0	1



Nutricionista	40	1	0	1
Profissional de Educação Física	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
TOTAL	-	87	0	87

UNIDADE: UBS VILA PRUDENTE

SERVIÇO: MISTA (4 ESF + 1 ESB III)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	24	0	24
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Aprendiz	20	3	0	3
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	16	0	16
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	8	0	8
Auxiliar de Enfermagem II	40	8	0	8
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Dentista	20	2	1	1
Dentista	40	1	0	1
Enfermeiro ESF	40	4	0	4
Enfermeiro II	40	2	0	2
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	3	0	3
Médico Estratégia Saúde da Família	40	4	0	4
Médico Generalista	40	2	1 PMM	1
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1
TOTAL	-	86	2	84

UNIDADE: UBS VILA ALPINA

SERVIÇO: MISTA (3 ESF)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	15	0	15
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	9	0	9
Auxiliar de Enfermagem	30	10	7	3
Auxiliar de Enfermagem ESF	40	6	0	6
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	1	1
Cirurgião Dentista	20	2	0	2
Educador de Saúde Pública	20	1	1	0
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro ESF	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	1	0
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	20	2	1	1
Médico Estratégia Saúde da Família	40	3	1 PMM	2
Médico Ginecologista	20	1	1	0
Médico Pediatra	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	1	1	0
Psicólogo	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
TOTAL	-	66	14	52



UNIDADE: CAPS INFANTO JUVENIL II VILA PRUDENTE				
SERVIÇO: CAPS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar Administrativo	40	3	0	3
Auxiliar de Enfermagem	30	4	0	4
Auxiliar Técnico	40	2	0	2
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
Médico Pediatra	20	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	2	0	2
Psicólogo	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3
TOTAL	-	26	0	26

UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE I				
SERVIÇO: RT				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário	36D	5	0	5
Acompanhante Comunitário	36N	5	0	5
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

UNIDADE: SRT VILA PRUDENTE II				
SERVIÇO: RT				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário	36D	5	0	5
Acompanhante Comunitário	36N	5	0	5
Coordenador Serviços de Saúde	20	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	1	0	1
TOTAL	-	12	0	12

UNIDADE: EMAD REUNIDAS I				
SERVIÇO: EMAD				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Médico Clínica Geral	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	3	0	3
TOTAL	-	8	0	8

UNIDADE: EMAD VILA PRUDENTE				
SERVIÇO: EMAD				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR





Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Clínico Geral	40	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	3	0	3
TOTAL	-	10	0	10

UNIDADE: APD VILA PRUDENTE - CER II VILA PRUDENTE
SERVIÇO: APD

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante de Pessoas com Deficiência	40	8	0	8
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Enfermeiro Supervisor	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
TOTAL	-	13	0	13

UNIDADE: ASSISTÊNCIA MATERNO INFANTIL - CASA DO PARTO SAPOPEMBA
SERVIÇO: CASA DO PARTO

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	36D	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem	36N	3	0	3
Obstetriz	36N	1	0	1
Enfermeiro	36D	4	0	4
Enfermeiro	36N	3	0	3
Gerente Serviços de Saúde	40	1	0	1
TOTAL	-	18	0	18

UNIDADE: PAI VILA CALIFÓRNIA
SERVIÇO: PAI

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16

UNIDADE: PAI VILA EMA
SERVIÇO: PAI

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Auxiliar Administrativo	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Coordenador Serviços de Saúde	40	1	0	1
Cuidador de Idoso	40	10	0	10



Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Geriatra ou Clínico com experiência em gerontologia	20	1	0	1
TOTAL	-	16	0	16

UNIDADE: URSI VILA PRUDENTE
SERVIÇO: UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO (URSI)

CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
Médico Geriatra	20	2	0	2
TOTAL	-	5	0	5